



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 83/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE, **DECIDIU**, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR: 1)** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 156/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2)** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO CONTRATO NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DETERMINANDO: 2.1) A DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES DE R\$ 2.528,88 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) – POIS TRATA-SE DE DESPESA COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL INADEQUADA - E R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) – COMPROVAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOA FÍSICA; 2.2) A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2.3) REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA NOTIFICAR À DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO), E, **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **22.830/2006-11**.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE JULHO DE 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE